



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 696

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para complementação de recursos recebidos do Ministério da Educação e Cultura, destinados à aquisição de uma ambulância, a ser incluído na seguinte dotação:

SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

- 4.0.0.0.00 -- DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações
- Aquisição de ambulância.....cr\$ 12.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, são os decorrentes da anulação das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.0.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros
- 02 - Consertos e Reparos.....cr\$ 3.00
- 04 - Fornecimento de Refeições.....cr\$ 2.00
- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações
- 01 - Máquinas, Motores e Aparelhos.....cr\$ 7.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, (L) em 17 de agosto de 1976.-